

JUCESP
28 10 20



JUCESP PROTOCOLO
0.790.791/20-1



SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.

O presente aditamento é celebrado entre:

- I. **TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob n.º 07.073.027/0001-53, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Emissora”); e
- II. **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“Agente Fiduciário”);

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- A. a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 28 de junho de 2018, o “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie Com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.*” (“Escritura de Emissão”);
- B. a Garantia (conforme definida na Escritura de Emissão) foi devidamente constituída e formalizada, e as Debêntures (conforme definidas na Escritura de Emissão) deixaram de ser da espécie quirografária e passaram a ser da espécie com garantia real, nos termos das Cláusulas 6.9 e 6.10 da Escritura de Emissão; e
- C. as Partes aditaram a Escritura de Emissão em 22 de novembro de 2018 (“Primeiro Aditamento”) para refletir a convolação da espécie das Debêntures.

2

DUCE SP
29 10 20

- D. o Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação emitidas nos termos da Escritura de Emissão, aprovou na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de julho de 2020, entre outros pontos, ("AGD") a alteração do cronograma do Pagamento do Valor Nominal Unitário previsto na cláusula 6.13 da Escritura de Emissão.
- E. as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão com base na AGD para ajustar o cronograma do Pagamento do Valor Nominal Unitário previsto na cláusula 6.13 da Escritura de Emissão.

Resolvem as Partes celebrar o presente "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie Com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.*" ("Segundo Aditamento"), de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma neste Segundo Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

1. ALTERAÇÕES

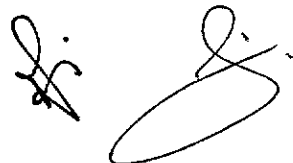
- 1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 6.13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

6.13 *Pagamento do Valor Nominal Unitário. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em 3 (três) parcelas, nos percentuais e de acordo com o cronograma de pagamento abaixo (cada uma, "Data de Amortização"), sendo o primeiro pagamento em 29 de janeiro de 2021, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, de Resgate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Antecipada Facultativa previstas nesta Escritura de Emissão.*

Parcela	Percentual de Amortização sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário de Emissão	Data de Amortização
1	37,5000%	29 de janeiro de 2021
2	37,5000%	29 de julho de 2021
3	100%	Data de Vencimento

"



DUCESP
28 10 20

2. DISPOSICÕES GERAIS

- 2.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Segundo Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 2.2. A Emissora neste ato reitera que todas as declarações previstas na Cláusula 10 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Segundo Aditamento.
- 2.3. Este Segundo Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 2.4. O presente Segundo Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.
- 2.5. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Segundo Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

[AS ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS PÁGINAS SEGUINTE]
[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.]





DUCESP
28 10 20

(Página de Assinaturas 1/2 do Segundo Aditamento da Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.)

TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIAS S.A.

Cartório Tole

Nome: PAULO SÉRGIO CARVALHO DE FREITAS
Cargo: DIRETOR

Nome: TATIANA SILVA LORENZI
Cargo: DIRETORA

19º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 315-8855

Resenheço, por Semelhença, as firmas de: (1) TATIANA SILVA LORENZI e (1) PAULO SÉRGIO CARVALHO DE FREITAS, com valor econômico.

São Paulo, 11 de setembro de 2020. Em testemunho de verdade.

Por Firma R\$ 9,95 | Total R\$ 19,70 1999162410172300247284 - 001681
Belo(s): 2 Alos:AA - 0450635
LUIZ OTAVIO MARCONDES CORREIA - ESCRIVENTE

EST

19º TABELIONATO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil
São Paulo - SP
11/09/2020
VALOR ECONÔMICO 2
CE1024AA0450635
SÃO PAULO

JUCESP
28 10 20

(Página de Assinaturas 2/2 do do Segundo Aditamento da Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.)

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Bruna Kinukawa Boni

Nome: **Bruna Kinukawa Boni**
Cargo: **Procuradora**

Estevam Borali

Nome: **Estevam Borali**
Cargo: **RG. 44.071.566-0**
CPF. 370.005.918-78

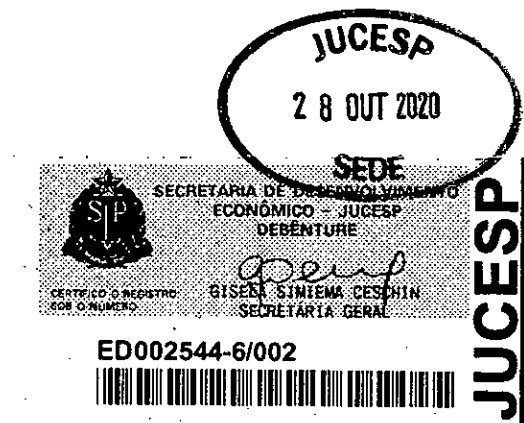
Testemunhas:

Zella P. Souza

Nome: **Zella P. Souza**
Id.: **RG: 28.841.925-7**
CPF/MF:

Bianca Rodrigues de Oliveira

Nome: **Bianca Rodrigues de Oliveira**
Id.: **428775548**
CPF/MF: **35073553888**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]